DECRETO N. 3.331, DE 24 DE MARÇO DE 2020

Abre crédito extraordinário no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para fins de combate à pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a situação de estado de calamidade pública declarada no Munícipio de Bertioga por meio do Decreto n. 3.327, de 21 de março de 2020;

CONSIDERANDO os dispositivos nos arts. 41, inciso III e 44 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário;

CONSIDERANDO o mecanismo no art. 125, IX, § 3°, da Lei Orgânica do Município de Bertioga;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto crédito extraordinário no orçamento do Poder Executivo no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), destinados as seguintes dotações orçamentárias:

01.25.01.10.302.0124.2.066.3.3.90.30.01.000.0000	R$ 500.000,00
01.25.01.10.302.0124.2.066.3.3.90.39.01.000.0000	R$ 2.000.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito, de igual valor, será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária:

01.17.01.99.999.0998.9.999.9.9.99.99.01.000.0000	R$ 2.500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 24 de março de 2020.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município